

Análise Técnica nº 035/2021-COFISPREV/AMPREV

Processo: 2019.238.501134PA

Objeto: Compensações Previdenciárias do mês de abril de 2019 – salário-maternidade

RELATÓRIO

Trata-se de 12 processos instaurados junto a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV para compensação – abrangendo os respectivos atos relacionados – dos valores relacionados ao salário-maternidade durante o exercício de 2019, pagos pelos Poderes e órgãos autônomos em favor dos segurados, em observância ao art. 25 da Lei nº 915/2005.

Sua distribuição ao COFISPREV deu-se na última reunião do COFISPREV, com despacho do Presidente no dia 26 de julho de 2021, e relatoria do presente processo 2019.238.501134PA, referente a competência de abril de 2019, no valor de R\$ 250492,78, na reunião de 19/08/21.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o tema, o art. 25 da Lei nº 915/2005 assim disciplina:

Art. 25 - O salário-maternidade é devido à segurada durante 120 (cento e vinte) dias, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 91 (noventa e um) dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista neste artigo.

§ 1º O salário-maternidade consistirá em renda correspondente ao valor da remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, sobre ela incidindo a alíquota de contribuição ordinária.

(...)

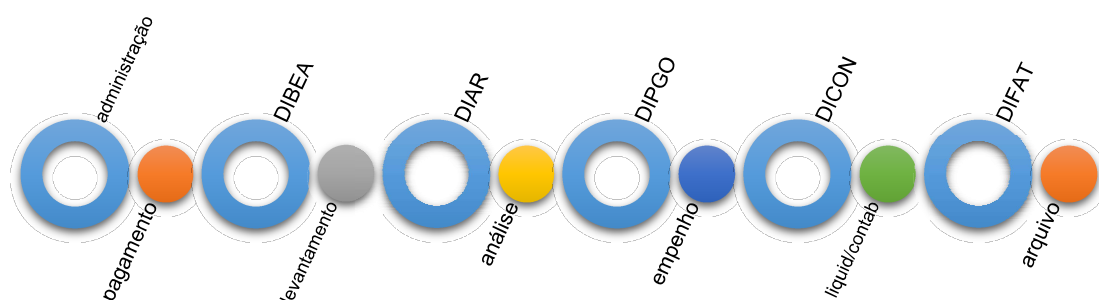
§ 18 O salário-maternidade será pago pelo órgão ou entidade a que a servidora esteja vinculada, **efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições previdenciárias à AMPREV.**

Para sua operacionalização, a administração pública realiza os pagamentos e apresenta para compensação quando da apuração do recolhimento das contribuições previdências, em observância ao §18 supracitado.

Este “encontro de contas” é operacionalizado através da disponibilização das folhas de pagamento pelos respectivos órgãos para levantamento pela Divisão de Benefícios e Auxílios (DIBEA) da Diretoria de Benefícios e Fiscalização (DIBEF) da AMPREV, que encaminha suas conclusões à Diretoria Financeira e Atuarial (DIFAT) da AMPREV.

Na sequência, a Diretoria Financeira e Atuarial encaminha o processo para sua Divisão de Arrecadação (DIAR) para uma análise dos valores, prosseguindo para Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária (DIPGO), que emite a nota de empenho devida (elemento 3.1.90.05.56.00.00 – salário maternidade, fundo financeiro ou previdenciário de acordo com a vinculação do segurado).

Por fim, emite-se a nota de liquidação e a conclusão dos registros contábeis (DICON), para finalizar com o arquivamento na Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV.



Os processos estão instruídos com as folhas, com a indicação das respectivas servidoras beneficiárias, resumos por Poder e por benefício, relatórios dos benefícios temporários de salário-maternidade divididos de acordo com o plano (financeiro ou previdenciário), tramitações, notas de empenho e liquidação e demais documentos relacionados, conforme exemplos abaixo:

Relação de Líquidos - Benefício (Processada)

COMPETÊNCIA: 3/2019 - FOLHA: MENSAL-NORMAL - GRUPO FOLHA: SALÁRIO-MATERNIDADE

Órgão: - Fonte Pag.: SECRETARIA DE GOVERNO - Banco: <----- TODOS -----> - Forma de Pagamento: <----- TODOS -----> - Tipo de Benefício: Todos - Forma Financ: PLANO PREVIDENCIÁRIO - Atividade: Todas

Nome do Segurado	Pago p/ o Responsável	CPF	Banco	Agência	CC/Poupança	OP	Vir. Líquido
000859632 - MARCIA COELHO PIRES		786.672.672-87	-	-	-	0	2953,59
Sub-Total de Segurados: 1				Sub- 2.953,59			
				Total:			
Total de Segurados: 1				Sub- 2.953,59			
				Total:			

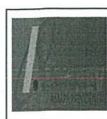
COFISPREV

Resumo por Poder					
Poder	Tipo Benefício	Qtde	Crédito	Dedução	Líquido
MINISTÉRIO PÚBLICO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	R\$12.651,65		
	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	5	R\$48.523,88		
	DEMAIS DESCONTOS	71		R\$30.841,04	
	PENSÃO POR MORTE	9	R\$58.696,15		
	SALÁRIO-MATERNIDADE	1	R\$8.828,42		
	Total Poder:	17	R\$128.700,10	R\$30.841,04	R\$97.859,06
PODER EXECUTIVO	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	67	R\$196.798,01		
	APOSENTADORIA POR IDADE	46	R\$139.014,33		
	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	115	R\$476.544,58		
	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	436	R\$2.754.649,70		
	AUXÍLIO-DOENÇA	194	R\$1.079.650,21		
	DEMAIS DESCONTOS	5194		R\$1.382.211,35	
	PENSÃO ALIMENTICIA	62		R\$61.808,69	
	PENSÃO POR MORTE	862	R\$2.362.480,14		
	REFORMA POR IDADE	2	R\$17.140,08		
	REFORMA POR INVALIDEZ	44	R\$341.944,21		
	RESERVA REMUNERADA "a pedido"	4	R\$65.978,97		
	RESERVA REMUNERADA "ex-officio"	17	R\$200.174,00		
	SALÁRIO-MATERNIDADE	42	R\$151.723,51		
	Total Poder:	1891	R\$7.786.097,74	R\$1.444.020,04	R\$6.342.077,70
PODER JUDICIÁRIO	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3	R\$30.872,18		
	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	12	R\$115.937,16		
	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	21	R\$314.257,77		
	AUXÍLIO-DOENÇA	10	R\$148.923,45		
	DEMAIS DESCONTOS	322		R\$206.050,59	
	PENSÃO ALIMENTICIA	6		R\$5.418,68	
	PENSÃO POR MORTE	31	R\$225.045,36		
	SALÁRIO-MATERNIDADE	1	R\$6.137,45		
	Total Poder:	84	R\$841.173,37	R\$211.469,27	R\$629.704,10
PODER LEGISLATIVO	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	4	R\$17.664,09		
	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3	R\$69.227,70		
	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12	R\$298.600,77		
	AUXÍLIO-DOENÇA	1	R\$8.111,67		
	DEMAIS DESCONTOS	180		R\$191.655,51	
	PENSÃO ALIMENTICIA	2		R\$1.996,00	
	PENSÃO POR MORTE	20	R\$149.260,08		
	Total Poder:	42	R\$542.864,31	R\$193.651,51	R\$349.212,80
TRIBUNAL DE CONTAS	APOSENTADORIA POR IDADE	1	R\$24.344,20		
	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	R\$41.707,12		
	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	R\$151.745,79		
	DEMAIS DESCONTOS	120		R\$112.397,53	
	PENSÃO ALIMENTICIA	1		R\$4.164,24	
	PENSÃO POR MORTE	14	R\$97.502,82		
	Total Poder:	25	R\$315.299,93	R\$116.561,77	R\$198.738,16
Total da Folha:		2059	R\$9.614.135,45	R\$1.996.543,63	R\$7.617.591,82

Verifica-se ainda que apesar do resumo por benefício (abaixo) em alguns meses (p.ex. jan e out) não evidenciar o salário maternidade, no resumo por Poder (acima) e demais demonstrativos, os valores restaram demonstrados, durante todo o período:

Resumo por Benefício				
Tipo Benefício	Qtde	Crédito	Dedução	Líquido
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	74	R\$245.334,28	R\$0,00	R\$245.334,28
APOSENTADORIA POR IDADE	47	R\$163.358,53	R\$0,00	R\$163.358,53
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	134	R\$716.068,21	R\$0,00	R\$716.068,21
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	481	R\$3.567.777,91	R\$0,00	R\$3.567.777,91
AUXÍLIO-DOENÇA	205	R\$1.236.685,33	R\$0,00	R\$1.236.685,33
PENSÃO ALIMENTICIA	71	R\$0,00	R\$73.387,61	-R\$73.387,61
PENSÃO POR MORTE	936	R\$2.892.984,55	R\$0,00	R\$2.892.984,55
REFORMA POR IDADE	2	R\$17.140,08	R\$0,00	R\$17.140,08
REFORMA POR INVALIDEZ	88	R\$508.633,59	R\$0,00	R\$508.633,59
RESERVA REMUNERADA "a pedido"	4	R\$65.978,97	R\$0,00	R\$65.978,97
RESERVA REMUNERADA "ex-officio"	17	R\$200.174,00	R\$0,00	R\$200.174,00
Total da Folha:	2059	R\$9.614.135,45	R\$73.387,61	R\$9.540.747,84

Neste sentido, os empenhos também acompanham a divisão das folhas, conforme exemplo abaixo, relativo ao salário maternidade pago juntamente com os servidores da saúde, conforme indica o campo "credor":

	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA RUA BINGA UCHÔA, 10 - CENTRO CEP 68900-006 CNPJ.: 03.281.445/0001-85	Nota de Empenho Número do Empenho: 000127/2019 Data: 25/04/2019 Usuário: ROSANY Data: 25/04/2019 11:19

Detalhes do Empenho			
Data: 25/04/2019	Fundamento Legal:	Número:	Data: / /
Tpo: Ordinário	Modal. Licitação: Nenhuma (Compra Direta)		Data: / /
Processo: 2019.238.200441	Contrato:		Data: / /
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV			
Unidade: 013205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO			
Funcional: 09.272.0046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA			
Projeto/Atividade: 2.700 - ENCARGOS COM SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS DO PF			
Elemento: 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D			
Elemento Comp. 3.1.90.05.56.00.00 - SALÁRIO MATERNIDADE			
Fundo: 000002 - FUNDO FINANCEIRO			
Código Reduzido: 000032			
Credor			
Credor: 030016 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ		CNPJ.: 23.086.176/0001-03	
Endereço: FAB, 69			
Bairro: CENTRO	Cidade: MACAPÁ		UF: AP
anço: 000 -	Agência: -	Conta Corrente:	
Especificação			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE, MÊS JANEIRO/2019, DE ACORDO COM MEMO Nº 14/2019-DIBEA/DIBEF/AMPREV.			
Valores			
Dotação Inicial: 18.780.745,00	Empenhos Anteriores: 4.812,41		
Suplementações: 0,00	Valor do Empenho: 7.115,89		
Anulações: 671.781,00	Valor Anulado: 0,00		
Total (A): 18.108.964,00	Total (B): 11.928,30		
Saldo (A - B):		18.097.035,70	Total Geral: 7.115,89
Fica empenhada a importância de 7.115,89 (Sete Mil e Cento e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos)			

Ou ainda, do TJAP, demonstrando a segregação exposta nos supracitados resumos:

	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA RUA BINGA UCHÔA, 10 - CENTRO CEP 68900-006 CNPJ.: 03.281.445/0001-85	Nota de Empenho Número do Empenho: 000132/2019 Data: 25/04/2019 Usuário: ROSANY Data: 25/04/2019 11:19

Detalhes do Empenho			
Data: 25/04/2019	Fundamento Legal:	Número:	Data: / /
Tpo: Ordinário	Modal. Licitação: Nenhuma (Compra Direta)		Data: / /
Processo: 2019.238.200441	Contrato:		Data: / /
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV			
Unidade: 013206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Funcional: 09.272.0046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA			
Projeto/Atividade: 2.701 - ENCARGOS COM SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS DO PP			
Elemento: 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D			
Elemento Comp. 3.1.90.05.56.00.00 - SALÁRIO MATERNIDADE			
Fundo: 000003 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Código Reduzido: 000041			
Credor			
Credor: 000017 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		CNPJ.: 34.870.576/0001-21	
Endereço: RUA GENERAL RONDON, 1295			
Bairro: CENTRO	Cidade: MACAPÁ		UF: AP
anço: 000 -	Agência: -	Conta Corrente:	
Especificação			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE, MÊS JANEIRO/2019, DE ACORDO COM MEMO Nº 14/2019-DIBEA/DIBEF/AMPREV.			
Valores			
Dotação Inicial: 12.066.759,00	Empenhos Anteriores: 148.623,63		
Suplementações: 0,00	Valor do Empenho: 6.137,45		
Anulações: 1.365.827,00	Valor Anulado: 0,00		
Total (A): 10.700.932,00	Total (B): 154.761,08		
Saldo (A - B):		10.546.170,92	Total Geral: 6.137,45
Fica empenhada a importância de 6.137,45 (Seis Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)			

As notas de liquidação – na sequência da execução orçamentária – também evidenciam a adoção dos respectivos procedimentos pela AMPREV, a exemplo da relativa ao MPAP:

	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA RUA BINGA UCHÔA, 10 - CENTRO CEP 68900-006				Nota de Liquidação Número da Liquidação: 000233/2019 Data: 25/04/2019 Usuário: EDNAMARA Data: 25/04/2019 11:46	
	CNPJ.: 03.281.445/0001-85					
Detalhes da Liquidação						
Data: 25/04/2019		Fundamento Legal:		Competência Empenho: 04/2019		Data: / /
N.º Empenho: 000125/2019		Modal. Licitação:		Competência Liq.: 04/2019		Data: / /
Data Empenho: 25/04/2019		Contrato:		Número:		Data: / /
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV Unidade: 013206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO Funcional: 09.272.0046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA Projeto/Atividade: 2.701 - ENCARGOS COM SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS DO PP Elemento: 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D Fundo: 000003 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO Código Reduzido: 000041						
Credor						
Credor: 001306 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ		CNPJ.: 34.869.354/0001-99				
Endereço: FAB, 64		Complemento:				
Bairro: CENTRO		Cidade: MACAPÁ		UF: AP		
Banco: 000 -		Agência: -		Conta Corrente:		
Especificação						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE, MÊS JANEIRO/2019, DE ACORDO COM MEMO Nº 14/2019-DIBEA/DIBEF/AMPREV.						
Valores						
Número do Empenho: 000125/2019		Liquidações Anteriores:		0,00		
Valor do Empenho: 8.828,42		Valor da Liquidação:		8.828,42		
Anulações: 0,00		Valor Anulado:		0,00		
Total (A): 8.828,42		Total (B):		8.828,42		
Saldo (A - B):				0,00		Total Geral: 8.828,42
Descontos						
Orçamentário				Extra-Orçamentário		
Sub-Total Orçamentário: 0,00				Sub-Total Extra-Orçamentário: 0,00		
				Total desconto: 0,00		
				Líquido a pagar: 8.828,42		

Por fim, verifica-se ainda a digitalização dos processos pela Divisão de Informática – DINFO, com ganhos em segurança, transparência e eficiência na tramitação e arquivamento dos processos.

Em síntese, os processos contemplam os seguintes valores:

PROCESSO	SALÁRIO MATERNIDADE	VALOR
2019.238.200441PA	janeiro de 2019	166.689,38
2019.238.300681PA	fevereiro de 2019	148.783,29
2019.238.400827PA	março de 2019	184.597,03
2019.238.501134PA	abril de 2019	250.492,78
2019.238.601469PA	maio de 2019	275.346,32
2019.238.701742PA	junho de 2019	295.042,67
2019.238.802095PA	julho de 2019	319.286,36
2019.238.902337PA	agosto de 2019	286.724,77
2019.238.1002706PA	setembro de 2019	339.855,92
2019.238.1102919PA	outubro de 2019	370.774,65
2019.238.1203235PA	novembro de 2019	372.101,27
2020.238.100128PA	dezembro de 2019	226.996,6

Tais montantes estão distribuídos entre os poderes da seguinte forma, com oscilações decorrentes da própria dinâmica interna (p.ex. pagamento de adicional férias, 13º, etc.), restando à AMPREV operacionalizar a compensação mediante a demonstração do pagamento do benefício, conforme dispõe o ordenamento vigente:

	janeiro	fevereiro	março	abril	Maio	junho
GEA	R\$151.723,51	R\$146.532,89	R\$180.543,11	R\$210.790,54	R\$225.497,27	R\$236.538,79
TJAP	R\$6.137,45	R\$2.250,40	R\$4.053,92	R\$39.702,24	R\$49.849,05	R\$58.503,88
ALAP						
MPAP	R\$8.828,42					
TCEAP						
TOTAL	R\$166.689,38	R\$148.783,29	R\$184.597,03	R\$250.492,78	R\$275.346,32	R\$295.042,67

	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
GEA	R\$249.195,15	R\$243.705,04	R\$268.077,99	R\$306.336,26	R\$302.583,66	R\$210.011,35
TJAP	R\$70.091,21	R\$31.263,83	R\$31.646,05	R\$24.306,51	R\$29.385,75	R\$16.985,25
ALAP						
MPAP		R\$11.755,90	R\$40.131,88	R\$40.131,88	R\$40.131,86	
TCEAP						
TOTAL	R\$319.286,36	R\$286.724,77	R\$339.855,92	R\$370.774,65	R\$372.101,27	R\$226.996,60

CONCLUSÃO

Compulsando-se o processo, verifica-se que a AMPREV apresentou a integralidade dos documentos necessários para apreciação pelo COFISPREV.

Registra-se ainda que tais benefícios não abrangem outras vantagens pecuniárias que o servidor receba por suas atribuições, como hora extra, adicional noturno, em função da utilização como base para cálculo a contribuição ordinária (art. 25, §1º da Lei nº 0915/2005).

Com base no substrato probatório e pesquisa por amostragem nos portais da transparência, conclui-se pela regularidade do processo relativo abril de 2019, ressaltando-se a responsabilidade da respectiva unidade gestora quanto a consistência e integridade das informações de folha apresentadas. A presente análise, portanto, não afasta eventual auditoria/verificação – especialmente pelos órgãos de Controle Interno e Externo – das respectivas folhas de pagamento para confirmação da regularidade das concessões (direito material).

Assim, voto, com base no ordenamento vigente e documentação contida nos processos, pela regularidade sem ressalvas, sem prejuízo de informações complementares quanto à oscilações identificadas durante o período em questão, para análise específica, apartada do presente processo.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

Eduardo Corrêa Tavares
Conselheiro do COFISPREV
Relator

Conselheiro Titular/Presidente Elionai Dias da Paixão - De acordo com o Relator.

Conselheiro Titular/Vice-Presidente Helton Pontes da Costa - De acordo com o Relator, frisando que a conformidade não alcança aos processos de concessões de benefícios, apenas aos processos de compensações previdenciárias.

Conselheiro Titular Arnaldo Santos Filho - De acordo com o Relator.

Conselheiro Suplente Thiago Lima Albuquerque - De acordo com o Relator.

Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro - De acordo com o Relator.

